



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

061



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CILINDROS
DE GASES MEDICINAIS**

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com



Pregão Presencial nº 037/2019 Pagina 02



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL

Pregão Presencial nº 037/2019 – Proc. Adm. Nº 116/2019

REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço Por Item

(Licitação com Exclusividade nos itens com valor de até R\$ 80 mil para ME, EPP e MEI e reserva de cotas de até 25%)

O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 013/2019, de 08 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **09:00 (nove) horas do dia 20 de agosto de 2019**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações, e Lei Municipal nº 470/2010 e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela/AL, no horário das 08:00 às 12:00 e pelo site www.teotoniovilela.al.gov.br até o dia que antecede à data do Certame.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futura Contratação de Serviço de Recarga de Cilindros de Gases Medicinais, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

1.2. Os itens desta licitação não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo destinadas exclusivamente a ME, EPP e MEI, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.

1.3. Em cumprimento ao disposto no artigo 48, Inciso III da lei 147/2014, em razão da possibilidade de divisão dos itens, até 25% do total licitado será destinado às empresas enquadradas como MPE's, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.

1.4. Em razão do disposto no subitem acima poderão existir na presente contratação valores distintos entre os ofertados em empresas que se enquadraram e não, que estão regidas pela lei, ficando vedada a existência de dois preços para o mesmo item quando da contratação da mesma MPE.

1.5. Não havendo proposta vencedora de MPE's, para os itens da cota exclusiva, será concedido ao vencedor da cota principal.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

2. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 2.1. O valor estimado para Contratação de Serviço de Recarga de Cilindros de Gases Medicinais, objeto deste certame, perfaz a ordem de **RS 257.925,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais, cinquenta centavos)**, relacionados no Anexo I deste edital.
- 2.2. As despesas decorrentes da Contratação de Serviço de Recarga de Cilindros de Gases Medicinais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas com as seguintes rubricas: Órgão: 0102 – Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0114 – Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0009.2030 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3390.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- 2.3. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:
- 3.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
 - 3.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 3.2. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem:
- 3.2.1. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, concurso de credores;
 - 3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
 - 3.2.3. Suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.2.4. Proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998 que impõe a “proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos”;
 - 3.2.5. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 3.2.6. Reunidas em consórcio;
 - 3.2.7. Controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 3.2.8. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
 - 3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.3. SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA, AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA 3TECNOS (LICITARI) ATÉ A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, CORRESPONDENTE AO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESTAM DESCRITOS A PARTIR DO ITEM 7.16 DESTE EDITAL.

Ricardo Lima Torres
Pregão 037/2019
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.022/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

064

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – Cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II – Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Cópia do Contrato Social ou documento equivalente que comprove a compatibilidade da atividade social da licitante, com o objeto licitado.

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, ou apresentação de documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, conforme Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

4.5. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

4.6. O representante **NÃO** poderá ser substituído por outro devidamente credenciado em mesma sessão;

4.6.1. O disposto no item 4.6. não será aplicado quando a sessão for suspensa com continuação em dia diverso do iniciado, podendo o credenciado ser substituído, portando os documentos necessários com a devida justificativa, a qual poderá ser acatada pelo Pregoeiro Municipal.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugerido contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Ricardo Lima
Pregoeiro
Porto 037/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

065

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

II – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e regulamentado pela Lei Municipal nº 470/2010, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

a. A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 3º da IN 36 do Departamento de Registros Empresarial e Integração – DREI, de 03/03/2017, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

5.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

5.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 5.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

5.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

5.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

5.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DIA 20/08/2019 – 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
P.O. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

066

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DIA 20/08/2019 – 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
RECARGA DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

6.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes “Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação” poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município.

6.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1. O envelope “A” conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

7.2.1. A licitante, também poderá utilizar a proposta disponibilizada no sistema Licitari, após seu cadastramento, ressalvando apenas que conste no final, os dados para identificação da licitante, bem como as declarações exigidas.

7.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços (a não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta);

7.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PMTV, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

7.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de esclarecimentos de dúvidas referente ao item 7.5.1. O não atendimento

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
PDT. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

TEOTÔNIO
VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

067

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante), de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais.

7.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

7.6. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.7. Constar declaração de que os serviços se darão nos locais indicados pela Administração, de forma parcial, e sua realização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante o recebimento da Ordem de Serviços, requisição ou documento equivalente expedido pela Administração;

7.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

7.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, marca/distribuidor do produto, e o número do registro do fabricante na ANVISA.

7.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

7.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

7.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ou por seu procurador com poderes para tanto.

7.16. As propostas de preços ofertadas, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, serem apresentadas ao Pregoeiro por meio do sistema 3Tecnos, até o início da fase de proposta de preços no dia da licitação.

7.16.1. As empresas interessadas na participação do presente certame deverão fazer o download da ferramenta de cadastramento do sistema através do endereço eletrônico <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip> e proceder ao cadastro.

7.16.2. Uma vez realizado o download e instalação do sistema em computador próprio da licitante deverá a mesma proceder ao cadastramento obedecendo ao seguinte passo a passo:

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 037/2019 Pagina 08

Ricardo Prego
Pregão
Por 013/2019

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.822/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

068



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 1º Passo: Escolha o Estado sede da licitante, em seguida aperte PROSSEGUIR;
- 2º Passo: Escolha o Município sede da licitante, e aperte PROSSEGUIR;
- 3º Passo: Realize o Cadastro da empresa e de seu responsável legal, e em seguida aperte PROXIMO;
- 4º Passo: Realize o Cadastramento do Endereço da Pessoa Jurídica e em seguida aperte PROSSEGUIR;

5º Passo: Finalize o seu cadastro apertando a opção FINALIZAR.

6º Passo: Realizado o acesso ao sistema, selecione o Estado Alagoas, o Município Teotônio Vilela e a licitação que deseja concorrer para que possa fazer o cadastro da proposta. Em caso de dúvidas, o próprio sistema disponibiliza suporte gratuito ao usuário, necessitando apenas que a licitante procure o ícone () localizado na parte superior da tela.

7.16.3. O cadastramento da proposta é de inteira responsabilidade da licitante.

7.16.4. O cadastramento da proposta no sistema é obrigatório e não exime a responsabilidade da licitante de apresentar a mesma em meio físico, em envelope lacrado, nos termos já expostos acima.

7.16.5. Após cadastrada a proposta, o licitante deverá importar através da opção EXPORTAR PARA CREDENCIAMENTO, localizada na parte superior esquerda do sistema, o qual ficará visível ao clicar na palavra ARQUIVO, e deverá salvar no arquivo fornecido pelo sistema e salvar em dispositivo, tais como: pen drive, CD, DVD, HD Externo, entre outros, e deverá apresentar no dia da sessão.

7.16.6. Caso o participante não apresente a proposta na forma digital, lhe será concedido prazo de até 20 (vinte) minutos, para o cadastramento da proposta no sistema. Será disponibilizado computador para o cadastro da mesma.

7.16.6.1. Não será concedido de forma alguma prorrogação desse prazo, por quaisquer motivos, ficando sobre toda responsabilidade do licitante o não cadastramento da proposta.

7.17. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) As propostas que contemplarem preços superiores ao orçamento e presente no Anexo I deste Edital, após etapa de lances.

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

8.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

8.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei no 10.520/2002.

8.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
PK-013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301 - E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

069

Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei no 10.520/2002.

8.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 8.3 ou 8.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

8.5.1. O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínima para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

8.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

8.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o “conluio” entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda assim, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

8.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço, **ficando vedada a aceitação a proposta de valor unitário superior ao estimado, podendo entretanto o pregoeiro motivadamente adotar procedimento diverso necessário ao melhor esclarecimento dos fatos.**

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado, ressalvado o disposto no item anterior.

8.11. Das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

8.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 470/2010.

8.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.11.3. Para efeito do disposto no subitem 8.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Ricardo Lima
Pregoeiro
Port 013/2019





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.879/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

070

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.4. Na hipótese dos subitens 8.11.2 e 8.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11.5 O disposto no subitem 8.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.

8.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

8.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

8.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciada em ata.

8.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização da Ata de Registro com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato da Ata de Registro objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

8.21. Da aceitabilidade das propostas:

a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

9. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 6.2.1, pelo Pregoeiro ou membros da

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

TEOTÔNIO
VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

071

Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio.

9.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestivo aduzido no Anexo III deste Instrumento.

9.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

9.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 6.2.1, os quais se referem a:

9.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

9.4.2. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando a prestação dos serviços, compatíveis com o objeto deste certame.

a.1) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

TEOTÔNIO
VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.822/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

072

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEI, ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4.4.2. As MPE's deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 9.4.4. "c" a "f" mesmo que apresentem alguma restrição.

9.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMTV, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.
- f) Se a documentação apresenta pela empresa no ato da certame não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades por apresentação de informações inverídicas, nas esferas civil, penal e administrativa.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a

Ricardo Lima Neves
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301 - E-mail: pregaopmtv@gmail.com

TEOTÔNIO
VILELA

Pregão Presencial nº 037/2019 Pagina 013



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

Presidente
CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

073

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 9:00 às 12:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.**

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

11.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

11.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax, e-mail ou telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

11.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 11.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos do Decreto Municipal nº 006/2013.

11.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 11.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

11.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

Ricardo Lima
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 037/2019 Pagina 014





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

074

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

11.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação conforme estabelece o artigo 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

11.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

11.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 11.8 e 11.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

12.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

13. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

13.1. A prestação dos serviços, objeto desta licitação, deverá ser realizados nos locais indicados pelo Município, mediante Ordem de Serviços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

13.2. **A realização dos serviços constantes da Ordem de Serviços deverá ser efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas nos locais indicados**, de acordo com a necessidade da Administração.

13.3. O objeto deverá apresentar marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

13.4. A realização dos serviços poderá se dar a qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da Administração Municipal.

13.5. A prestação dos serviços se dará nos endereços indicados pela Administração, de forma parcial, devendo o serviço ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviços;

13.5.1. Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

14.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 037/2019 Pagina 015

Ricardo Lima Torres
Pregão nº 037/2019
Port. 013/2019





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.872/0001-00
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

075

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

15.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora se encontra em regular situação fiscal e trabalhista exigida no item 9.4.4 deste Edital.

15.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

15.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

15.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

15.6. O atraso do pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 15.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

15.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 16.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

16.3. Se a Adjudicatária se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

16.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

16.5. multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente a ata de registro e aplique

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 037/2019 Pagina 016

Ricardo de Toledo
Pregão Presencial nº 037/2019
A

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

as demais sanções cabíveis.

16.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

16.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.3. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via fax, e-mail ou outro meio que não seja através do protocolo geral do município.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

19.4. O Prefeito poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a

Ricardo Lima
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

Presidente
CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

077

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

segurança da contratação.

19.8. O Registro de Preços não obriga o Município de Teotônio Vilela a adquirir os produtos, podendo este, motivadamente, e observada a economicidade ao Erário, realizar procedimento específico para a contratação do objeto registrado.

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.

19.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

19.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

19.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.

19.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Especificações e Quantitativos dos Objetos, Termo de Referência – Resumo;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) Anexo VIII – Modelo de Proposta.

Teotônio Vilela/AL, 01 de agosto de 2019.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro Port. nº 013/2019

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.872/0001-00
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

078

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – RESUMO**

1. DO OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o Registro de Preços para futura Contratação de Serviço de Recarga de Cilindros de Gases Medicinais com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela/AL.

2. DO SERVIÇO:

2.1. Os Serviços, objeto deste Pregão, serão realizados diretamente nos locais indicados pelo Município de Teotônio Vilela, que serão recebidos por servidor(a) indicado(a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos serviços prestados.

2.2. O prazo de realização dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES:

3.1. Das Especificações, quantidades e valores:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Carga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 1 m ³	Cilindro	350	66,17	23.159,50
02	Carga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 1,5 m ³	Cilindro	200	71,50	14.300,00
03	Carga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 2,25 m ³	Cilindro	200	76,33	15.266,00
04	Carga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 3 m ³	Cilindro	200	82,17	16.434,00
05	Carga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 7 m ³ . ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	Cilindro	525	142,33	74.723,25
06	Carga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 8 m ³	Cilindro	300	162,67	48.801,00
07	Carga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 10 m ³	Cilindro	200	201,67	40.334,00
08	Carga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 7 m ³ . COTA RESERVADA DO ITEM 05 PARA MPE'S.	Cilindro	175	142,33	24.907,75

4. DO REAJUSTE:

4.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Ricardo Lima Torres
07 de Setembro
P.O. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 037/2019 Pagina 019





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua)
representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão
Presencial nº. 037/2019, realizado no Município de Teotônio Vilela/AL, que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de
2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregacpmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-016

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

080

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 037/2019 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

Ricardo Lima Torres
Prezeiro
Port. 013/2019





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.877/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

081

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 037/2019, realizado pelo Município de Teotônio Vilela/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

Ricardo Firmo Torres
P. Receito
Port. 03/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 037/2019 Pagina 022

TEOTÔNIO
VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

082

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 037/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

083

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/201X –
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2019, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – XXX/XX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXX, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ XX:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. Das obrigações:

- a) efetuar o pagamento à Prestadora de Serviços Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviços Registrada qualquer anormalidade na prestação dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

084

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Prestadora de Serviços Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Prestadora de Serviços Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Prestadora de Serviços Registrada obriga-se a:

- a) prestar os serviços no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) prestar os serviços de recarga de cilindros de gases medicinais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O serviço deverá ser realizado rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) prestar os serviços, em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar os serviços nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- k) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- l) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. Da Prestação dos Serviços:

4.1. A prestação dos serviços, objeto desta licitação, deverá ser realizados nos locais indicados pelo Município, mediante Ordem de Serviços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

4.2. **A realização dos serviços constantes da Ordem de Serviços deverá ser efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas nos locais indicados**, de acordo com a necessidade da Administração.

4.3. O objeto deverá apresentar marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

4.4. A realização dos serviços poderá se dar a qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da Administração Municipal.

4.5. A prestação dos serviços se dará nos endereços indicados pela Administração, de forma

Richard Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301 - E-mail: pregaoprutv@gmail.com

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

parcial, devendo o serviço ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviços;

4.5.1. Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

4.6. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta.

5. Da Garantia Dos Produtos:

5.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

6. Do Pagamento:

6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada se encontra em regular situação fiscal para com:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa conjunta de débitos para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias

Ricardo Lima Tomé
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301 - E-mail: pregaopmtv@gmail.com

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

086

de Licitação

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 09.

7. Da Dotação Orçamentária:

7.1. As despesas decorrentes da Contratação de Serviço de Recarga de Cilindros de Gases Medicinais pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXX.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. Do Reajuste e Das Alterações:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Das penalidades:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de

Rica
Pr. de
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

TEOTÔNIO
VILELA

Pregão Presencial nº 037/2019 Pagina 027



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

087

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. Do Cancelamento do Registro:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. Da Publicação:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 037/2019 Pagina 028





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-40
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

088



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

12. Das disposições gerais:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. Do foro:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, XX de XXXXX de 201X.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
João José Pereira Filho – Prefeito
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedora Registrada

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-19
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

089

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante),
inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____,
para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas
da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na
licitação, Pregão nº 037/2019 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Teotônio Vilela antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 201X.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".

Ricardo Lima Torres
Prefeito
Port. 013/2019

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 037/2019 Pagina 030





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº ____/2019

À
Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL
A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)

Prezado Senhor(a),

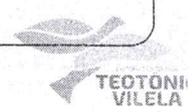
A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

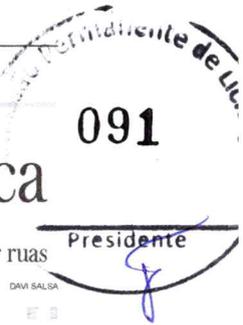
Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____
- Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos que os serviços se darão nos locais indicados pela Administração, de forma parcial, e sua realização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante o recebimento da Ordem de Serviços, requisição ou documento equivalente expedido pela Administração;
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: _____
Assinatura: _____
Nome do representante legal do Proponente: _____
Carimbo do CNPJ.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Preg. 013/2019





Buracos atrapalham trânsito em Arapiraca

Problema também irrita moradores; em entrevista, prefeito Rogério Teófilo diz que vai abrir licitação para pavimentar ruas

DAVISALSA
SUCURSAL ARAPIRACA

O tempo chuvoso e os buracos existentes nas ruas e avenidas de Arapiraca estão irritando os moradores da maior cidade do interior de Alagoas.

As fendas também geram enormes poças d'água que dificultam a vida dos motoristas e atrapalham o trânsito no centro e na periferia. No bairro Primavera, o segundo mais populoso de Arapiraca, os moradores da Rua Ana Rosa de Oliveira estão revoltados com a grande quantidade de buracos na artéria.

A dona de casa Josefa Maria da Silva lamenta a situação e revela que as pessoas já "batizaram" o local de "Rua do Buraco".

"Nós precisamos que o prefeito mande uma máquina, faça alguma coisa."

Quando é para ganhar a eleição todo mundo é bom e bate na nossa porta, pois eu que pago imposto e estou cobrando os meus direitos", afirmou a moradora.

Na manhã de ontem (31),



Nós precisamos que o prefeito mande uma máquina, faça alguma coisa. Quando é para ganhar a eleição todo mundo é bom e bate na nossa porta, pois eu que pago imposto e estou cobrando os meus direitos."

JOSEFA MARIA DA SILVA
Dona de casa

o prefeito Rogério Teófilo (PSDB) foi até a emissora de rádio local e anunciou várias medidas, com o propósito de tentar resolver os vários problemas na cidade.

Ele disse que Arapiraca terá um plano de obras para os próximos dias e revelou que estão sendo licitados serviços da ordem de R\$ 58 milhões para o asfaltamento em vários pontos da área urbana e outras localidades.

Teófilo também falou da abertura de licitação para o projeto do shopping center a céu aberto, uma antiga reivindicação dos lojistas da cidade e a continuidade, neste mês de agosto, das obras de calçamento entre as Vilas São Francisco, Fernandes e Sítio Capim. Bem como os serviços de ampliação e reforma do Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca que estão em ritmo lento por conta das chuvas.



Fendas geram enormes poças d'água, dificultando a vida dos condutores e atrapalhando o trânsito

Após ser dada como foragida, mãe adotiva se apresenta à polícia

EVELYN PIMENTEL
REPÓRTER

A mulher apontada como mãe adotiva de cinco crianças encontradas em situação de abandono se apresentou ontem (1º) à Polícia Civil. Após ser ouvida, ela foi liberada e as informações serão encaminhadas a Justiça. O caso de abandono de incapaz foi flagrado na última quarta-feira (31), após policiais cumprirem mandado de busca e apreensão de documentos em Marechal Deodoro.

Segundo o delegado, Ricardo Menezes, responsável pelo inquérito, a mulher se apresentou à polícia acompanhada de advogado. No depoimento, afirmou que deixou as crianças sozinhas no imóvel para ir buscar os documentos solicitados no mandado de busca.

"Ela foi ouvida, disse que

saiu para buscar os documentos. Essa foi a justificativa que ela deu. Agora é a Justiça que vai avaliar. Ela foi interrogada e o depoimento dela vai concluir o inquérito de abandono dos incapazes e a Justiça é que vai decidir como vai proceder. A parte da Polícia foi concluída com a oitiva e o encerramento do inquérito. Agora vai depender da interpretação do Ministério Público junto com o juiz", explicou o delegado.

As crianças e adolescentes resgatados pelo Conselho Tutelar seguem em uma Casa Abrigo do município de Marechal Deodoro e começaram a ser ouvidas ontem por equipe multidisciplinar da promotoria de Justiça da cidade.

O CASO

No início da tarde de quarta-feira equipes da Polícia Civil, Ministério Público Estadual (MPE) e Con-

selho Tutelar de Marechal Deodoro encontraram doze crianças e adolescentes em situação de negligência ou abandono. Cinco estavam em um imóvel sozinhas e outras sete acompanhadas pelo pai adotivo, mas num imóvel em condições precárias de higiene. Elas foram amparadas pelo Conselho Tutelar e encaminhadas a um abrigo. Já o pai assinou um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) por deixar de cumprir as obrigações de poder familiar e liberado em seguida. A mulher foi dada como foragida até ontem.

"Ao chegarmos lá no endereço constatamos que o local não oferecia condições para os menores estarem habitando. O pai respondeu a um TCO por deixar de cumprir as obrigações de poder familiar, não havia mandado de prisão contra ele. Ele vai responder

em liberdade. No segundo endereço seria a mesma situação. A mãe estando lá responderia em liberdade e as crianças conduzidas pelo Conselho Tutelar. Mas como ela não estava na residência, a gente não sabe porque motivo. A situação foi considerada abandono de incapaz, foi instaurado um inquérito policial para apurar", explicou ontem o delegado.

Segundo o Ministério Público de Alagoas, o casal veio de Goiás para cá após adotar 15 crianças e adolescentes. Em Goiás, o casal responde por processo que tramita em segredo de Justiça. O Ministério Público de Goiás solicitou apuração sobre as condições que a família estaria e após tentativas frustradas de visitas sociais, houve o pedido de busca e apreensão e documentos relativos à adoção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
Pregão Presencial Com Cota Reservada De Até 25% Para ME/ME-E/PP Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Futuro Fornecimento de Combustíveis Automotivos (Gasolina, Alcool, Óleo Diesel Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da frota da Prefeitura e secretarias municipais do Município de São Sebastião - AL. Data, Hora e Local: Dia 14 de Agosto de 2019, às 9h00, (Horário de Brasília) na sala da Cpl, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sediada a Rua Pedro Vieira de Barros, 1º andar, Centro, Cep 57.275-000, São Sebastião-AL. Informações: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h00 às 12h00 e encontra-se no site www.saosebastiao.al.gov.br/transparencia ou pelo e-mail: cpasaosebastiao@gmail.com. Fone para contato: (82) 3542-1315. São Sebastião - AL, 02 de Agosto de 2019. Lasaro Felix Ribeiro-Proprietario.

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS CEPAL
AVISO
Encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <http://www.imprensafiscal.com.br/licita>, informações sobre coleta de preços para contratação de EMPRESAS/NO RAMO DE GESTÃO DE QUALIDADE - 82-3316-8316/8317.
Maceió, 02 de Agosto de 2019.
Sidney Buzato dos Santos
Departamento de Suprimentos

CODERN - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC
CNPJ Nº. 34.940.345/0003-52
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
Processo: CODERN/APMC Nº 721/18
A COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN, ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ-APMC, por meio de seu Pregoeiro, designado através da Instrução/APMC nº 050/18 de 04.12.2018, torna público aos interessados que, realizará abertura de sessão pública às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 14.08.2019, e etapa de lances às 10h00min da mesma data, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço p.Lote - Objeto "Registro de preços visando uma futura e eventual contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS destinados a APAC", conforme disposições do edital de licitação e seus anexos, através do site www.portodemaceio.com.br e www.licitacoes.com.br do Banco do Brasil S/A. Informações: Fone: (82)2121-2557; e amda pelo e-mail: licitacoes@portodemaceio.com.br
Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.
Cláudio Antônio Correia da Silva
PREGOEIRO - Porto de Maceió

SIBIATACAL
AVISO
O Sindicato dos Empregados na Indústria de Cerveja, Água Mta, Beb. Em Geral e dos Emp. Atac. E de det. de Gen em Geral no estado de Alagoas, torna público o resultado do pleito para os cargos administrativos para o quadriênio 2019/2023.
Os integrantes da diretoria, conselheiros fiscal, diretores representantes e respectivos suplentes, são os seguintes:
Diretoria - Executiva
Rodrigo Santiago Cardoso Nunes
Hudson Americo Lima Leite
Valter Poluberg da Silva
Delegados Representantes Titular
Wilson Pereira da Silva
Marcelo Francisco Sotero
Conselho Fiscal Executivo
Cícero Valério de Sousa
Samuel João de Barros
Mickaelle Stefany Silva de Melo
Maceió, 01 de Agosto de 2019.
Paulo Jorge Guedes Nunes
Presidente da Comissão Eleitoral

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO RESIDENCE SERVICE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Fica os senhores condôminos do EDIFÍCIO SAN MARINO RESIDENCE SERVICE, sito a rua Noel Nutjes nº 437, bairro de Ponta Verde, em Maceió - AL., convocados, para comparecer ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada em primeira convocação às 10:30 horas no dia 03 de Agosto de 2019, no Salão de Convenções do edifício, no endereço supra citado, para deliberação da seguinte maneira:
A) Apreciar e deliberar sobre a prestação de contas da diretoria;
B) Apreciar orçamento anual para o próximo exercício e fixar a taxa de condomínio.
Se não houver número em primeira convocação, a Assembleia se instalará em segunda convocação às 11:00 horas, no mesmo dia e local, com qualquer número observado, entretanto, o quórum específico estabelecido para cada matéria na convocação é na lei.
Maceió, 18 de Julho de 2019.
Condomínio do Edifício San Marino Residence Service.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP/TPP - Menor Preço por Item - DATA E HORA: 14 de agosto de 2019 às 08:00 hs. LOCAL: Rua De Oscar Gordilho, 23 - Centro - São José da Laje-AL - Pregão do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para eventual futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR. O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal <http://www.saojosedalaje.al.gov.br>. São José da Laje (AL), 01 de agosto de 2019.
Thiago Mendes da Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI AVISO DE LICITAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Conselho Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção-civil para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI. AL. Tipo: Menor preço. Data e hora de sessão: 20/08/2019, às 09h. 30min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Teófilo, 336, Centro, Canapi/AL. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com. Canapi - Alagoas, 01 de agosto de 2019. BRISA BRENDA DA SILVA- Presidente da CPL.

Edital de convocação
A diretoria da Associação dos Aposentados Pensionistas da Funasa e Demais Órgãos Públicos Federais de Alagoas, em conformidade ao estatuto, convoca os associados a participarem das eleições para o triênio 2019 a 2022, que ocorrerá nos dias 02/09 e 03/09, das 8h00 às 17h00. As inscrições das chapas para concorrer no pleito, serão aceitas até o dia 26/08/19.
A Diretoria
Maceió, 01 de Agosto de 2019.
José de Oliveira
Presidente.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: SRP para Serviço de Recarga de Cilindros de Gases Medicinais. LOCAL/ DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada a Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela AL, dia 20 de Agosto de 2019 às 09h00min.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Móveis para Unidades de Saúde. LOCAL/ DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada a Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 29 de Agosto de 2019 às 14h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00h a 12:00 horas e através do site www.licitacoesvilela.al.gov.br. Telefone para contato: (82) 3543 - 1301.
Teotônio Vilela AL, 01 de Agosto de 2019.
Ricardo Lima Torres
Pregoeiro Port. nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 03/2019
A Comissão Especial de Licitações - CEL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA torna público para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados que realizará na forma prevista na Lei 8.966/93 e suas alterações a abertura do certame licitatório na modalidade a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 03/2019 do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a contratação de empresa/consórcio no ramo da construção civil para execução de obras do sistema de esgotamento sanitário, saneamento: dragagem de águas pluviais, pavimentação, acessibilidade e sinalização de vias, no Bairro Tabuleiro, Maceió/AL. Data: 09/09/2019, às 09h00. Local: sala da Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió, situada na Rua do Imperador, 207 - Centro na cidade de Maceió - AL. As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão comparecer ao site oficial da Prefeitura de Maceió: www.maceio.al.gov.br no link "Edital e Licitações".
Maceió/AL, 01 de agosto de 2019
JOSE MARCAL DE ARAHANJA FALCÃO FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PÁTRIA AMADA BRASIL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP HÍBRIDO N. 11/2019
O Instituto Federal de Alagoas, Campus Maceió, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, a realização do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de Materiais para Utilização em Gráfica, para 14h (quatorze horas) de Brasília/DF, do dia 14 de agosto de 2019 (segunda-feira), no site www.comprasgovernamentais.gov.br do Governo Federal.
Antônio José Santa Bárbara
Pregoeiro do Campus Maceió

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: SRP para Serviço de Recarga de Cilindros de Gases Medicinais. LOCAL/ DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada a Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela AL, dia 20 de Agosto de 2019 às 09h00min.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Móveis para Unidades de Saúde. LOCAL/ DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada a Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 29 de Agosto de 2019 às 14h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00h a 12:00 horas e através do site www.licitacoesvilela.al.gov.br. Telefone para contato: (82) 3543 - 1301.
Teotônio Vilela AL, 01 de Agosto de 2019.
Ricardo Lima Torres
Pregoeiro Port. nº 013/2019

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Serviço de Recarga de Cilindros de Gases Medicinais. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 20 de Agosto de 2019 às 09h00min.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 01 de Agosto de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:31CB8911

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/08/2019. Edição 1090
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

093



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

Assunto: Justificativa do Adiamento

JUSTIFICATIVA

O pregoeiro, desta municipalidade, justifica que no dia 20 de agosto de 2019, não pode realizar a sessão do Pregão Presencial nº 037/2019, devido o mesmo, ter viagem marcada nesta data para resolver problemas pessoais (familiares) em outra cidade, com retorno previsto para as 11h.

E ainda será realizada publicação do aviso de adiamento nos mesmos meios de publicidade do aviso inicial, marcando a nova data.

Teotônio Vilela, 16 de agosto de 2019.

Ricardo Lima Torres

Pregoeiro Port. nº 013/2019



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Presidente

094

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS.

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Exmo. Prefeito, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2019, OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de Serviço de Recarga de Cilindros de Gases Medicinais, abertura prevista para o dia 20 de agosto de 2019, às 09h00min, em razão de ser fato superveniente **FICA ADIADO** para o dia 27 de agosto de 2019, às 09h00min.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 16 de agosto de 2019.

Ricardo Lima Torres

Pregoeiro Port. nº 013/2019

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2019



O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Exmo. Prefeito, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2019, OBJETO: SRP para Serviço de Recarga de Cilindros de Gases Medicinais, abertura prevista para o dia 20 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, em razão de ser fato superveniente **FICA ADIADO** para o dia 27 de agosto de 2019, às 09:00 horas. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do setor de licitações no endereço Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 16 de Agosto de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:D8C4D90E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 19/08/2019. Edição 1101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

AILTON VILLANOVA

AILTON VILLANOVA ailton.villanova@gmail.com

COM DIEGO VILLANOVA

Conflito de gerações

Temos aqui em Macéio dois caras fanáticos ao extremo por filmes de banque-bangue...

De sua parte, Aíldes Gonçalves, que também é chegado a um fuzinho de vampiro...

Num determinado final de semana, o velho Aíldes entrou em casa abrindo uma porrada de caixas...

Claro que estou, meu filho. Inclusive, tem aqui um filme que foi feito quando o Hopalong Cassidy ainda era rapazinho?

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

Claro, papai. Por que você comprou essas velhinhas? Será que lá na loja não tinha um Robocop...

Fique na sua, garoto! Essa fita do Hopalong Cassidy eu assisti

quando tinha mais ou menos a sua idade. Ah, ela me faz recordar os bons tempos em que não havia um peltelinho como você pra me encher o saco!

E o menino: - Posso saber que filme é esse do tal Hopalong Cassidy?

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

FALTA DE RESPEITO

Meus dois netos mais velhos - Kevin e Diego - hoje rapazes formados, respeitáveis profissionais liberais...

O Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Certa manhã de sábado, eu me achava em casa, com um monte de livros e papéis sobre a mesa...

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Para o Kevin, mais velho seis meses que o Diego, sempre foi um sono. Entretanto, gozador ao extremo

Eu podia ter ficado calado diante de um aburrido garoto, não podia? No mínimo, podia ter feito ouvindo de mercador. Mas, não. Achei se interferir no papo dos netinhos.

- Eu ainda sou um cara jovem. Olhem bem para a minha cara. Quando Noé inventou de construir a sua famosa Arca...

- Hummmmm! Eu sabia! - Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

- Claro. Chama-se "A Pistola de Prata". - Hummmmm! Eu sabia!

- Que que você sabia, garoto? - Que esses caubóis de antigamente eram todos bichas!

SOCORRO AO CACHORRO

O amigo Edmilson Tadeu encontrava-se trabalhando tranquilo em seu escritório de contabilidade...

- Missinho, é você, meu amor? - É ele! - Sou eu mesmo, minha filha! O que foi que houve?

- Magda disparou - Socorrooooo, Missinho! Edmilson abalou-se. Pensou logo no pior.

- Calma, meu amor. O que é que está acontecendo aí? Alguma coisa com o Juninho, nosso filho?

- Não, não! Aconteceu com a mamãe! Edmilson relaxou. Se era com a mãe deleia, a coisa mudava de figura...

- O que foi que houve com dona Fortunata, meu amor? - perguntou Edmilson com a cara mais feia do mundo.

- O cachorro. Foi o cachorro! - Sim, sim. Continue!

- O cachorro atacou a mamãe e, e não quer largá-la! Você precisa fazer alguma coisa, meu amor!

- Eu vou fazer. Fique aí bem calminha, tá? Já estou me mandando daqui, correndo, pra socorrer o cotadinho do animal.

- É claro que a Magda, mulher do Edmilson, não gostou da resposta desconsiderada do marido. Já fez um tempão que os dois estão divorciados. O cão permanece com o Edmilson, recebendo de príncipe.

- O que foi que houve com dona Fortunata, meu amor? - perguntou Edmilson com a cara mais feia do mundo.

- O cachorro. Foi o cachorro! - Sim, sim. Continue!

- O cachorro atacou a mamãe e, e não quer largá-la! Você precisa fazer alguma coisa, meu amor!

- Eu vou fazer. Fique aí bem calminha, tá? Já estou me mandando daqui, correndo, pra socorrer o cotadinho do animal.

- É claro que a Magda, mulher do Edmilson, não gostou da resposta desconsiderada do marido. Já fez um tempão que os dois estão divorciados. O cão permanece com o Edmilson, recebendo de príncipe.

- O que foi que houve com dona Fortunata, meu amor? - perguntou Edmilson com a cara mais feia do mundo.

- O cachorro. Foi o cachorro! - Sim, sim. Continue!

- O cachorro atacou a mamãe e, e não quer largá-la! Você precisa fazer alguma coisa, meu amor!

- Eu vou fazer. Fique aí bem calminha, tá? Já estou me mandando daqui, correndo, pra socorrer o cotadinho do animal.

- É claro que a Magda, mulher do Edmilson, não gostou da resposta desconsiderada do marido. Já fez um tempão que os dois estão divorciados. O cão permanece com o Edmilson, recebendo de príncipe.

AL reforça acesso de testagem rápida para identificar casos de hepatite

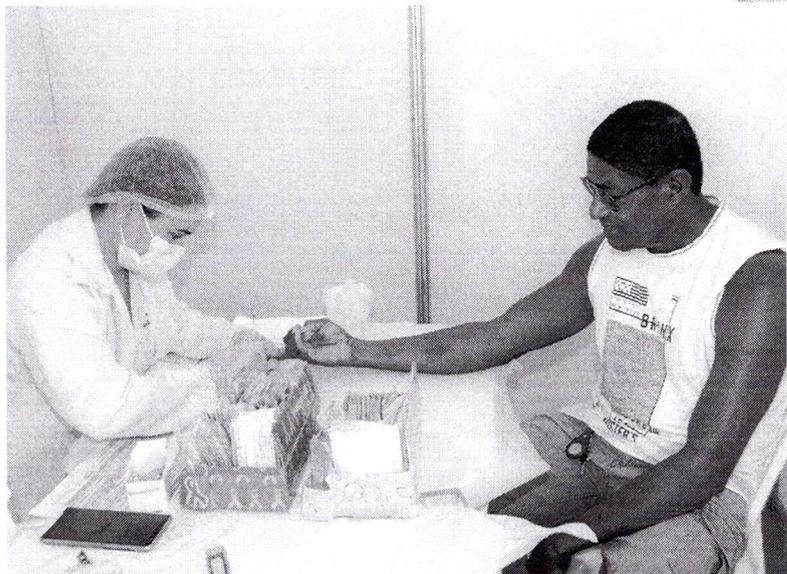
Estratégia do Ministério da Saúde é ampliar a assistência para eliminar a enfermidade do tipo C até 2030 em todo o Brasil

Meta do Ministério da Saúde de zerar a fila de pacientes graves de hepatite C, garantindo amplo acesso ao tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), foi um dos temas debatidos pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) no Seminário do Protocolo Clínico e Diretrizes da Hepatite C, realizado na sexta-feira (16)...

Alguns está intensificando o acesso de testagem rápida para identificar o número de pacientes que precisam do tratamento. A ampliação da assistência faz parte da estratégia do Ministério da Saúde visando atingir a meta de eliminar a enfermidade até 2030. No âmbito nacional, a expectativa é ofertar tratamento para mais de 50 mil somente neste ano.

O novo documento atualiza a ampliação do tratamento, diminuindo o tempo e melhorando a qualidade da assistência, na medida em que proporciona menos efeitos colaterais. O novo protocolo, o ministério amplia o tratamento a todos os pacientes, permitindo inclusive alternativas para aqueles que não tiveram obtido a resposta virológica em tratamentos anteriores.

NOVO PROTOCOLO Com o novo protocolo, o ministério amplia o tratamento a todos os pacientes, permitindo inclusive alternativas para aqueles que não tiveram obtido a resposta virológica em tratamentos anteriores.



Diagnóstico da hepatite C é feito por meio do teste rápido. Sesa intensifica testagem para identificar número de pacientes que precisam de tratamento

amplia o tratamento a todos os pacientes, permitindo inclusive alternativas para aqueles que não tiveram obtido a resposta virológica em tratamentos anteriores.

A hepatite C é uma infecção que pode ser transmitida através da relação sexual, por via perinatal (da mãe para filho), sobretudo durante a gravidez, e o parto. A doença também pode ser contrada, ainda, pelo compartilhamento de seringas e agulhas. Os técnicos que participaram do seminário são dos municípios que apresentaram casos da doença em 2018.

Para o gerente estadual de Vigilância e Controle das Doenças Transmissíveis no Sesa, Diego Hora, o seminário teve por finalidade preparar os profissionais para que realizem o diagnóstico precoce e manejo clínico correto da enfermidade em seus municípios. Os participantes eram médicos, enfermeiros e farmacêuticos

indicados pelas secretarias municipais de saúde. "O combate à hepatite C é uma prioridade da gestão estadual de saúde, liderada pelo secretário Alexandre Ayres, que está prestando assistência técnica para auxiliar os municípios no combater a doença. Ela representa uma patologia de fácil diagnóstico e curável, sendo o diagnóstico precoce essencial para um tratamento efetivo e a